

EDITAL 08/2024 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO – 1º SEMESTRE/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 20/2024 de 28/08/2024, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

O curso de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível Mestrado, tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de elevado nível. O programa enfatiza a multidisciplinaridade, o treinamento científico crítico, a qualificação do conteúdo e a missão de nucleação do curso. A perseguição contínua da excelência acadêmica e o compromisso com a formação de recursos humanos através da atividade de pesquisa de nível internacional constituem a motivação básica do Programa.

O público do programa é de profissionais como biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos veterinários, médicos, nutricionistas, profissionais de educação física, psicólogos, engenheiros de alimentos, além de outros profissionais da área de exatas e humanas que possam interagir de maneira multidisciplinar com as linhas de pesquisa do programa.

1) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) Período de inscrição: 04 de setembro a 01 de novembro de 2024
- b) Convocação para prova dissertativa: 18 de novembro de 2024
- c) Prova dissertativa (Primeira etapa – virtual): 22 de novembro 2024
- d) Resultado da primeira etapa e convocação para entrevista (Segunda etapa - virtual): 09 de dezembro 2024
- e) Entrevistas (Segunda etapa - virtual): 11 de dezembro 2024
- f) Resultado Final do processo Seletivo: até 13 de janeiro de 2025
- g) Matrícula do aluno: 03 de fevereiro de 2025

*Obs.: Todas as informações relativas a esse processo seletivo, incluindo a lista com os horários e ferramentas virtuais para as entrevistas e provas serão divulgados no site do programa: <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-cnem.html>

Havendo a necessidade de qualquer alteração do calendário em função de novas diretrizes estabelecidas pela Unicamp, os candidatos inscritos serão informados por e-mail.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo deverão ser feitas da seguinte forma:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema SIGA, através do link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml
- b) Envio da documentação, relacionada no item 2.1 a seguir, via formulário específico, cujo link é <<https://forms.gle/Nky49TqQbmTGuozr6>>. A data limite para envio da documentação será o

dia 01 de novembro de 2024, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso. As cópias escaneadas dos documentos (de I a VII, quando aplicável) listados no item 2.1 deste edital deverão ser enviados em arquivos na extensão .pdf e cada arquivo não deve ultrapassar 15MB.

2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo link indicado no item 2 e **assinada**. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II-Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelos seguintes exames:

a. TOEFL iBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos. Será aceito o MyBest scores do TOEFL iBT;

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

f. Certificado CEL (Centro de Línguas da Unicamp) em Proficiência em Leitura: mínimo de 5,0 pontos, com validade de 2 anos.

- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da dissertação.

- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, a partir da data da emissão.

III- Currículo Lattes. O mesmo deve estar **DOCUMENTADO (com cópias dos certificados, termos de bolsas de estudos, cópias de artigos e das demais atividades que constarem no Lattes)**, em pdf, **que comprovem seu desenvolvimento**). **A ordem de apresentação dos documentos deve ser a mesma do Currículo Lattes**. As atividades que não forem comprovadas com certificados **não** serão consideradas na análise do candidato.

IV- Histórico Escolar do curso de maior nível.

V- Carta de Intenção de Orientador credenciado no PPG-CNEM (Anexo 3); A apresentação da carta de intenção de orientador **NÃO IMPLICA NO ACEITE AUTOMÁTICO** do candidato no Programa, uma vez que a autorização para matrícula dependerá de disponibilidade de vaga de cada orientador.

VI - Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e conseqüentemente a escolha da área de concentração (até duas páginas);

VII – Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros).

3) SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2025. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-CNEM Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos 1 e 2). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. b) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorrerem às vagas reservadas aos (às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os (as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as)) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.3.1 Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade

Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.4 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo da UNICAMP.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgação aos (às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4) CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

4.1) CANDIDATO

O candidato deve obedecer aos seguintes critérios para obtenção da bolsa do Programa CNEM:

- Estar regularmente matriculado no curso;
- Dedicar-se em tempo integral ao curso, exceto com expressa permissão da Comissão do PPG-CNEM.

A atribuição de bolsas será baseada na portaria da CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, Instrução Normativa CCPG/UNICAMP nº 01/2023, com o acréscimo do posicionamento do PPG-CNEM através da Instrução Normativa vigente no ato da matrícula.

Obs.: A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no Exame de Seleção **NÃO IMPLICA NA CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE BOLSA** para o candidato.

4.2) BOLSAS

As bolsas do Programa CNEM serão atribuídas de acordo com a disponibilidade das mesmas.

-Para os primeiros colocados entre os optantes pelas cotas, serão garantidas 25% (arredondamento para cima, quando necessário) do total de bolsas de estudos DS/CAPES, cota do PPG-CNEM, que estiverem disponíveis no ato da matrícula. Os demais candidatos optantes pelas cotas entrarão na lista única de classificação do processo seletivo, que determina a ordem de implantação das bolsas disponíveis. Caso não exista disponibilidade de bolsas de estudo no ato da matrícula, a garantia de 25% de bolsas se estenderá até o término do primeiro semestre letivo do curso. Após esse período, os candidatos entrarão na lista única de classificação.

-Os três primeiros colocados (três maiores notas) na Prova específica da primeira fase do processo de seleção terão prioridade para o recebimento das bolsas do Programa CNEM, de acordo com a disponibilidade das mesmas pela Capes.

-Havendo disponibilidade de mais bolsas, a ordem de aplicação das mesmas seguirá a classificação (notas) dos candidatos na Prova Escrita do processo de seleção, após esgotamento da lista de candidatos classificados no processo seletivo dos anos anteriores.

Em caso de necessidade, as informações contidas no CV serão utilizadas para o desempate de acordo com a ordem abaixo:

a) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (primeiro autor);

- b) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (colaborador);
- c) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (primeiro autor);
- d) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (colaborador);
- e) Número de estágios de iniciação científica com bolsa de instituição de fomento federal ou estadual;
- d) Número de apresentações de trabalhos em congressos internacionais, ocorridos em território nacional ou internacional (primeiro autor);
- e) Número de apresentações de trabalhos em congressos de âmbito nacional (primeiro autor);
- f) Prêmios recebidos.

5) NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1) Avaliação da documentação necessária para a inscrição no processo de seleção (**caráter eliminatório**).

-Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital poderão realizar a **Primeira Etapa do Processo Seletivo (PROVA DISSERTATIVA)**.

5.2) Primeira Etapa: **PROVA DISSERTATIVA (caráter eliminatório e classificatório)**.

- A prova valerá de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco ($\geq 5,0$) pontos.

- *A PROVA DISSERTATIVA SERÁ CONSTITUÍDA DE UM ARTIGO DA ÁREA DE SAÚDE, ONDE SERÃO AVALIADOS A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E COMPARAÇÃO DOS DADOS.*

5.2.1) Bibliografia Recomendada: - Artigos científicos atuais (2021 - 2024), que abordem temas de interesse geral da área de saúde, como os publicados pelos periódicos Science, Nature, JAMA, Lancet, dentre outras.

5.3) Segunda Etapa: **ENTREVISTA (caráter classificatório)**

Os candidatos participarão de uma entrevista que será realizada pelos docentes do programa. Na entrevista, os membros da banca arguirão o candidato a respeito dos itens descritos e comprovados em seu currículo e da carta de motivação, e atribuirão nota de 0,0 a 10,0 para cada candidato.

5.4) Resultado Final

A classificação final no processo de seleção dependerá da:

a) Os candidatos inscritos nas modalidades de Ampla Concorrência ou de Ações Afirmativas devem obter MÉDIA FINAL maior ou igual a cinco (5,0); $MÉDIA\ FINAL = (NOTA\ DA\ PROVA\ DISSERTATIVA + NOTA\ DA\ ENTREVISTA)/2$.

b) Disponibilidade de vaga oferecida pelos docentes do programa.

6) VAGAS

As vagas para MESTRADO serão oferecidas por docentes credenciados no Programa CNEM e confirmadas mediante a apresentação da carta de aceite (modelo carta de aceite).

Serão oferecidas 30 vagas para a turma com início no primeiro semestre letivo de 2025.

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS



O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o Programa (ppgcnem@unicamp.br).

O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível na página eletrônica do programa.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CNEM.



ANEXO 1

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de _____, _____, 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade

Indígena _____ e opto

pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade

ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro

de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de _____, _____, 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinatura liderança indígena reconhecida)

Nome :

Documento:

(Assinatura liderança indígena reconhecida)

Nome :

Documento:

(Assinatura liderança indígena reconhecida)

Nome :

Documento:

ANEXO 3

CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro que, no caso de aprovação do candidato(a) _____, no processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível MESTRADO, assumirei a orientação do mesmo, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Estou ciente que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo FCA/UNICAMP.

Data:

(NOME POR EXTENSO)

Assinatura do Docente